RESOLUÇÃO PPGVE/CAG 01/2023

NORMA SOBRE O APROVEITAMENTO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

Define os critérios para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro no Programa de Pós-graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE).

A Comissão Acadêmica Geral (CAG) do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia, mestrado em forma associativa, com objetivo de definir diretrizes para aproveitamento de proficiência em idioma estrangeiro, expede a seguinte norma.

Art. 1° - Os idiomas para a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro no PPGVE são o inglês e o espanhol.

Art. 2° - A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro para o nível de mestrado, por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por conceito, pode ser realizada por uma das seguintes formas:

I. TEAP (Teste of English for Academic Purpose): 70 pontos;
II. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) iBT: 41 pontos;
III. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP: 350 pontos;
IV. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper: 400 pontos;
V. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) CBT: 110 pontos;
VI. TOEIC (Test of English for International Communication) correspondente ao nível intermediário: 350 pontos;
VII. IELTS (International English Language Testing System): 4.0 pontos;
VIII. Cambridge Exam: 120 pontos.

IX. Apresentação de certificado referentes ao quadro comum Europeu (emitido em conceito), serão aproveitados os conceitos A2, B1, B2, C1, C2.

X. Ter sido aprovado na prova de proficiência organizado pelo PPGVE ou por outra IES, pública ou privada.

Art. 3° - Será levado em consideração o prazo de realização do exame, não sendo aceito exames realizados além de 2 (dois) anos antes do ingresso no mestrado.

Parágrafo primeiro – Caso no documento comprobatório de proficiência conste o período de validade do resultado, essa data será considerada e, estando vencido o prazo, o teste não será aceito.

Art. 4° - Para processar a dispensa, o discente deve enviar uma solicitação à Coordenação Local do PPGVE, via protocolo junto à Secretaria de Pós-Graduação ou equivalente, com o respectivo documento comprobatório.

Art. 5° - Os casos omissos desta norma serão avaliados pela Comissão Acadêmica Geral (CAG), pelos colegiados das instituições associadas, pelas coordenações locais e pela coordenação geral do Programa de Pós-graduação em Viticultura e Enologia.

Estas diretrizes foram aprovadas pela Comissão Acadêmica Geral PPGVE deliberada em sua 8ª reunião de 28 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
SHANA SABBADO FLORES
Data: 29/06/2023 15:32:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Shana Sabbado Flores

Coordenadora do PPGVE

PPGVE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA

COMISSÃO ACADÊMICA GERAL (CAG)

ANEXO - REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

Dados Proficiência
Nome discente:
Certificado apresentado:
Instituição:
Idioma:
Conceito obtido:
Ano:

Parecer
( ) Deferido ( ) Indeferido Justificativa:

Cidade, ____ de _____ de _____.

_____

Nome do Coordenador do Programa

Coordenador(a) do PPGVE